



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 008E/2022

RETIFICO O TERMO DA ATA SRP N° 008E/2022, a presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 036/2021.

ONDE SE LÊ:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 007E/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria n° 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ n° 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 007E/2022**, processo administrativo n° 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN, N° 251 – JD. BELA SUÍÇA- CAMBÉ/PR
CEP: 86.189-378

**JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949**

Assinado de forma digital por JOAO
RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:52:25 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TEL: (43) 3253-1380

EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br

CNPJ: 84.972.926/0001-39

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA 2.5V DE XENON HALÓGENA, CABEÇA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES, LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3X. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM TERMOPLASTICO REFORÇADO COM CLIP DE METAL PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS AA ACOMPANHA ESTOJO E 14 ESPÉCULOS EM DOIS TAMANHOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	42	UND	MD	R\$ 438,90	R\$ 18.433,80
55	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES: TEMPERATURA EM °C OU °F, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), MIRA LASER, MEDIÇÃO COM TERMOPAR, AJUSTE E BUSCA DE EMISSIVIDADE, REGISTRO DE MÁXIMO, MÍNIMO, MÉDIA E DIFERENÇA, ALARME DE ALTO E BAIXO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA QUANDO RESTAR APROXIMADAMENTE 10% DA ENERGIA ÚTIL. CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO (INFRAVERMELHO): RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS DE MEDIÇÃO: - 50° A 800°C OU 58° A 1.472°F. REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: MENOR QUE 1 SEGUNDO.	130	UND	THERMOMETER	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: DE 0,1 A 1,0. FATOR DE DISTÂNCIA: RELAÇÃO DE TREZE PARA UM (13:1) ENTRE A DISTÂNCIA (D) E O DIÂMETRO DA ÁREA (S) MEDIDO (D:S). CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO COM TERMOPAR: RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS: - 50° A 1370 °C OU 58° A 2498°F / 200° A 500°C OU 200° A 932°F. EXATIDÃO: +- 1,5% DA LEITURA + (3 °C OU 3,6 °F). REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), MÚLTIPLO E COM ILUMINAÇÃO. RESPOSTA ESPECTRAL: DE 8 A 14 M. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0°C A +50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -20°C A +60°C. CERTIFICADO PELO INMETRO						
VALOR TOTAL						R\$ 44.433,80

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por JOAO
RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:52:52 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:53:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094

9

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:53:12 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

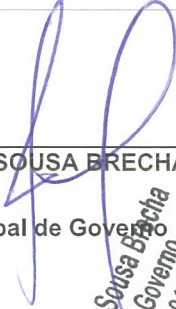
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 21 de março de 2022.

	JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250094 9 Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250094 Dados: 2022.03.30 11:53:23 -03'00'
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP Representante Legal

*João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 41.911-7*

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 008E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008E/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 – JD. BELA SUÍÇA- CAMBÉ/PR
CEP: 86.189-378
TEL: (43) 3253-1380
EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br
CNPJ: 84.972.926/0001-39

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA 2.5V DE XENON HALÓGENA, CABEÇA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES, LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3X. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM	42	UND	MD	R\$ 438,90	R\$ 18.433,80

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:53:35 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	TERMOPLASTICO REFORÇADO COM CLIP DE METAL PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS AA ACOMPANHA ESTOJO E 14 ESPÉCULOS EM DOIS TAMANHOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
55	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES: TEMPERATURA EM °C OU °F, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), MIRA LASER, MEDIÇÃO COM TERMOPAR, AJUSTE E BUSCA DE EMISSIVIDADE, REGISTRO DE MÁXIMO, MÍNIMO, MÉDIA E DIFERENÇA, ALARME DE ALTO E BAIXO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA QUANDO RESTAR APROXIMADAMENTE 10% DA ENERGIA ÚTIL. CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO (INFRAVERMELHO): RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS DE MEDIÇÃO: - 50° A 800°C OU 58° A 1.472°F. REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: MENOR QUE 1 SEGUNDO. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: DE 0,1 A 1,0. FATOR DE DISTÂNCIA: RELAÇÃO DE TREZE PARA UM (13:1) ENTRE A DISTÂNCIA (D) E O DIÂMETRO DA ÁREA (S) MEDIDO (D:S). CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO COM TERMOPAR: RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS: - 50° A 1370 °C OU 58° A 2498°F / 200° A 500°C OU 200° A 932°F. EXATIDÃO: +- 1,5% DA LEITURA + (3 °C OU 3,6 °F). REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), MÚLTIPLO E COM ILUMINAÇÃO. RESPOSTA ESPECTRAL: DE 8 A 14 M. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0°C A +50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -20°C A +60°C. CERTIFICADO PELO INMETRO	130	UND	THERMOMETER	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.433,80	

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:362425009

49

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:53:46

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irreajustáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

2. O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500
949

Assinado de forma digital
por JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.30 11:53:58
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094
9

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094
Dados: 2022.03.30 11:54:08 -03'00'

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



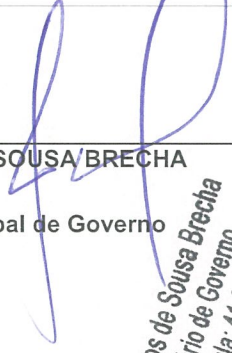
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 e a proposta da empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 29 de março de 2022.

	JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949 Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949 Dados: 2022.03.30 11:54:29 -03'00'
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP Representante Legal

*João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 41.911-7*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007E/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 – JD. BELA SUÍÇA- CAMBÉ/PR
CEP: 86.189-378
TEL: (43) 3253-1380
EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br
CNPJ: 84.972.926/0001-39

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA 2.5V DE XENON HALÓGENA,	42	UND	MD	R\$ 438,90	R\$ 18.433,80

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094

α

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094
Dados: 2022.03.24 16:34:01 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>CABEÇA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES, LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3X. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TÍMPÂNICA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO COM CLIP DE METAL PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS AA ACOMPANHA ESTOJO E 14 ESPÉCULOS EM DOIS TAMANHOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>					
55	<p>TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES: TEMPERATURA EM °C OU °F, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), MIRA LASER, MEDIÇÃO COM TERMOPAR, AJUSTE E BUSCA DE EMISSIVIDADE, REGISTRO DE MÁXIMO, MÍNIMO, MÉDIA E DIFERENÇA, ALARME DE ALTO E BAIXO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA QUANDO RESTAR APROXIMADAMENTE 10% DA ENERGIA ÚTIL. CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO (INFRAVERMELHO): RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS DE MEDIÇÃO: -50° A 800°C OU 58° A 1.472°F. REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA</p>	130	UND	THERMOMETER	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094

Assinado de forma digital por JOAO
RIBEIRO DE SOUZA:3624250094
Dados: 2022.03.24 16:34:11 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: MENOR QUE 1 SEGUNDO. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: DE 0,1 A 1,0. FATOR DE DISTÂNCIA: RELAÇÃO DE TREZE PARA UM (13:1) ENTRE A DISTÂNCIA (D) E O DIÂMETRO DA ÁREA (S) MEDIDO (D:S). CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO COM TERMOPAR: RESOLUÇÃO: 1°C E 0,1°C OU 1°F E 0,1°F. ESCALAS: - 50° A 1370 °C OU 58° A 2498°F / 200° A 500°C OU 200° A 932°F. EXATIDÃO: +- 1,5% DA LEITURA + (3 °C OU 3,6 °F). REPETIBILIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), MÚLTIPLO E COM ILUMINAÇÃO. RESPOSTA ESPECTRAL: DE 8 A 14 M. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0°C A +50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -20°C A +60°C. CERTIFICADO PELO INMETRO						
VALOR TOTAL						R\$ 44.433,80

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma
digital por JOAO RIBEIRO
DE SOUZA:36242500949
Dados: 2022.03.24
16:34:23 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

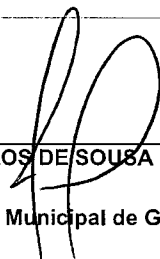
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 21 de março de 2022.

	JOAO RIBEIRO DE SOUZA:362425009 49	Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949 Dados: 2022.03.24 16:35:02 -03'00'
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP Representante Legal	
João Carlos de Sousa Brecha Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 008F/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008F/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOB JORGE ABI RACHED, Nº 171 – ARARAQUARA/ SP
CEP: 14.806-610
TEL: (16) 3324-6600
EMAIL: VENDAS2@PHOENIX.IND.BR
CNPJ: 44.239.382/0001-86

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

30	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA MICROPROCESSADA</p> <p>PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO EM ALTA TEMPERATURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>VOLUME DA CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 100 LITROS (+ OU - 10%). DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% (L X H X P): 1500 X 1900 X 1500. DIMENSÕES DA CÂMARA COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% (L X H X P): 600 X 600 X 1200. AS DIMENSÕES INTERNAS SÃO UMA REFERÊNCIA E PODEM VARIAR DESDE QUE O VOLUME INTERNO SEJA ATENDIDO. GERENCIADA POR CONTROLADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL E COM DUAS PORTAS DE FECHAMENTO POR DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E CÂMARA EXTERNA COM SEÇÃO RETANGULAR CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX AISI 316L OU MATERIAL SUPERIOR QUE POSSIBILITE UMA GARANTIA NÃO INFERIOR A 05 ANOS. AS CÂMARAS E PORTAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ISOLADAS TERMICAMENTE. SISTEMA HIDRÁULICO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-316 COM ISOLAMENTO TÉRMICO OBRIGATÓRIO CONFORME SUB-ITEM 4.4.5.2 DO ITEM 4.4.5 TUBULAÇÕES E COMPONENTES REFERENCIADA NA NORMA BRASILEIRA DA ABNT NBR</p>	02	UND	LUFERCO	R\$ 110.350,00	R\$ 220.700,00
----	--	----	-----	---------	----------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>11.816:2003. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER 02 (DUAS) PORTAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DOTADAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. A ESTRUTURA E PAINÉIS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304, SENDO AS CHAPAS DO PAINEL COM ACABAMENTO ESCOVADO OU SUPERIOR. FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PARA A QUEBRA DE VÁCUO. GERADOR AUTÔNOMO DE VAPOR CONSTRUÍDO COM INOX AISI 316 OU SUPERIOR PARA GERAR VAPOR DE FORMA ELÉTRICA OU ATRAVÉS DE VAPOR PROVENIENTE DE CALDEIRA INSTALADO NO HOSPITAL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO OBRIGATÓRIO CONFORME A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 11.816 ITEM 4.3 MATERIAIS E COMPONENTES, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DA ÁGUA, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DAS RESISTÊNCIAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO, DESCARGA AUTOMÁTICA DA ÁGUA DO GERADOR PARA MANTER AS RESISTÊNCIAS LIMPAS, PROTEÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS COM DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL. AS VÁLVULAS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316. A PRODUÇÃO DE VAPOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O VOLUME DA CÂMARA E SER CAPAZ DE REALIZAR O AQUECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS, PARTINDO DA TEMPERATURA AMBIENTE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

ALEXANDR
E BUAINAIN
1670695786

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
BUAINAIN: 16706957860
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=0776659500270, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A3, OU=(em branco),
CN=ALEXANDRE BUAINAIN,
16706957860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.03.30 16:16:49-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>ATÉ A TEMPERATURA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO. O GERADOR DE VAPOR DEVERÁ FICAR DENTRO DO GABINETE DA AUTOCLAVE COM POSICIONAMENTO ONDE PERMITA FÁCIL INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO, PRINCIPALMENTE NAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA. O QUADRO ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ FICAR ABERTO E EXPOSTO AO AMBIENTE, DEVENDO POSSUIR PORTA COM PROTEÇÃO MINIMAMENTE COM GRAU DE SEGUNDO PADRÕES IP CONTRA ÁGUA E POEIRA, REFERENCIADA NA NORMA NBR IEC 60.529. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO DO TIPO SECA. TODAS AS VÁLVULAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DO TIPO PNEUMÁTICAS E CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX AISI-316 OU SUPERIOR PARA INTERCEPTAÇÃO DOS FLUÍDOS CONFORME SUB-ITEM 4.3.4 DE ACORDO COM A TABELA 3 – SELEÇÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO ITEM 4.3 REFERENCIADA NA NORMA BRASILEIRA DA ABNT NBR 11.816:2003. DISPLAY OU MONITOR TIPO TOUCH SCREEN QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE PELO MENOS OS SEGUINTEs ITENS: INDICAÇÃO DAS FASES DOS CICLOS, ALARMES, HISTÓRICO DE ALARMES, MENSAGENS, CURVA GRÁFICA DA TEMPERATURA E PRESSÃO EM TEMPO REAL, REGULAGEM DA Sonda E TRANSDUTOR DE PRESSÃO, AVISO DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS IMPORTANTES AO SISTEMA (PELO MENOS 5),</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>NIVEIS DE SEGURANÇA PARA ACESSO DE OPERADORES, CADASTRO DE LOGIN E SENHA DE OPERADORES DE FORMA INDIVIDUAL E DE MANEIRA QUE FIQUE REGISTRADO NA IMPRESSORA O OPERADOR QUE EXECUTOU O CICLO, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DO ÚLTIMO CICLO EXECUTADO CONTRA A FALTA DE PAPEL NA IMPRESSORA, POSSIBILITAR HABILITAR CÓDIGO DE LOTE AO INICIAR CICLO, ETC... PROGRAMA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ABERTOS, COM POSSIBILIDADE DE MEMORIZAR NO MÍNIMO 10 NOVOS CICLOS. CICLO PARA TESTE BOWIE & DICK, CICLO PARA TESTE DE HERMETICIDADE DO SISTEMA DEVERÃO ESTAR NA PROGRAMAÇÃO DO COMANDO DE FORMA OBRIGATÓRIA. O TESTE DE HERMETICIDADE DEVE SEGUIR OS PARÂMETROS DA NORMA EN 285, COM A CÂMARA AQUECIDA, TER PERDA MÁXIMA DE PRESSÃO DE 20MBAR OU 2KPA (0,02BAR) E ATINGIR NÍVEL DE VÁCUO DE NO MÍNIMO 70MBAR OU 7,0KPA NA CÂMARA. CICLO TECIDOS, INSTRUMENTOS, BORRACHAS, FLASH, DEVEM ESTAR NA PROGRAMAÇÃO E SEREM IDENTIFICADOS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES A FIM DE SE OBTER RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. NO CICLO FLASH DEVE SER POSSÍVEL INSERIR DADOS ATRAVÉS DO MONITOR PARA A RASTREABILIDADE DO CICLO DE EMERGÊNCIA. REGISTRO DE FALHAS DO PROCESSO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO PAINEL ATRAVÉS DE UM</p>					
--	--	--	--	--	--

ALEXANDRE
BUAINAIN:
16706957860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
BUAINAIN:16706957860
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=078959800270, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CFFA3, ou=(sem branco), cn=ALEXANDRE
BUAINAIN:16706957860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.30 16:17:27-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>HISTÓRICO. A AUTOCLAVE DEVERÁ SER EQUIPADA COM 01 (UMA) IMPRESSORA, ONDE DEVERÁ CONSTAR NOME DA INSTITUIÇÃO, MODELO E NUMERO DE SÉRIE DA AUTOCLAVE, HORA, DATA, CICLO UTILIZADO, FASES DO CICLO, LOTE DA CARGA, TEMPERATURA DOS SENSORES DE CÂMARA INTERNA E DRENO, PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA EM KPA OU MBAR, TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO TOTAL DE CICLO, O PERCENTUAL DE INSATURAÇÃO DO VAPOR, NÚMERO DE CICLOS REALIZADOS (SEQÜENCIAL), MENSAGENS DE SEGURANÇA E GRÁFICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA EM FUNÇÃO DO TEMPO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA CERTIFICAÇÕES: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC 16 ANVISA, ISO 9001:2008, ISO 13.485:2012, CE, CERTIFICADO ASME OU CE PARA OS VASOS DE PRESSÃO. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CESTOS: CONJUNTO DE CESTOS COM QUANTIDADE EQUIVALENTE A UMA CARGA COMPLETA DA AUTOCLAVE COM DIMENSÕES DE PADRÃO INTERNACIONAL ISO OU DIN PARA O USO NO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>INOX AISI 316, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO. CARRO INTERNO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 01 (UM) CARRO PARA ACONDICIONAMENTO DA CARGA E LOCAÇÃO DOS CESTOS ARAMADOS, DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO INOX AISI 316 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO. CARRO EXTERNO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CARGAS, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM SISTEMA DE ENGATE DO CARRO INTERNO, COM RODAS ANTI-ESTÁTICAS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DE DIÂMETRO DE PELO MENOS 100 MM, EMBORRACHADAS, GIRATÓRIAS SENDO QUE DUAS DEVERÃO SER COM TRAVAS. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, COM RESERVATÓRIO E SUPORTE PARA O RESERVATÓRIO (NO PISO OU NA PAREDE) QUE ATENDA A DEMANDA DE PRODUÇÃO MÁXIMA DA AUTOCLAVE. DEVE SER DOTADA DE PRÉ-FILTROS DE POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÁ SER DE 12 MESES E ESTAR COBERTAS NESTE PERÍODO DE GARANTIA TODAS AS PARTES E PEÇAS MECÂNICAS, HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS. DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	REALIZADAS 04 VISITAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. A GARANTIA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E PORTAS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR TOTAL						R\$ 220.700,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2021 e a proposta da empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 29 de março de 2022.

<p> JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p> <p><i>João Carlos de Sousa Brecha Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7</i></p>	<p>ALEXANDRE BUAINAIN: 16706957860</p> <p><small>Assinado digitalmente por ALEXANDRE BUAINAIN 16706957860 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07785598000270, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e=CPF A3, OU=(em branco), CN=ALEXANDRE BUAINAIN 16706957860 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.03.30 14:22:47-03:00 Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1</small></p> <p>PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA Representante Legal</p>
--	---